

NOTA À COMUNICAÇÃO SOCIAL 14 de abril 2020

Regime excecional para pagamento de rendas já está regulamentado

Foi publicada esta manhã a portaria que regula o regime excecional para as situações de mora no pagamento da renda devida nos termos de contratos de arrendamento urbano habitacional e não habitacional, no âmbito da pandemia COVID-19.

A partir da entrada em vigor da portaria será também possível aceder aos empréstimos previstos neste regime por parte do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P (IHRU) para o apoio que esta entidade irá dar para o pagamento das rendas.

Partilham-se assim algumas Perguntas & Respostas sobre esta matéria. O próprio Portal da Habitação tem informações sobre o assunto, disponíveis aqui: <https://www.portaldahabitacao.pt/web/guest/informa%C3%A7%C3%A3o-geral>

Lisboa, 14 de abril 2020

Para mais informações:

Assessoria de Imprensa

Márcia Galvão

marcia.galrao@mih.gov.pt

Catarina Duarte

catarina.duarte@mih.gov.pt

 @iestructuras_pt